

Lei nº: 316 de 22 de julho de 1988.

"Dispõe sobre Doação de área e Benfeitorias ao Estado de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, por seus representantes legais, e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizando a doar ao Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, uma área de terra medindo 1.200 (Um mil e duzentos metros quadrados), e as benfeitorias nela edificadas conforme planta anexa.

Art. 2º — Ficando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de julho de 1988.

Luiz da Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 22 dias do mês de julho de 1988.

Lincoln da Costa Moreira / SECRETÁRIO